



PROCESSO Nº 1307/16

PROTOCOLO Nº 14.097.168-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 03/17

APROVADO EM 13/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1926/16 - Sued/Seed, de 22/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 24/05/16, do Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rio Branco do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Paraná, nº 90, Centro, do município de Rio Branco do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3130/14, de 26/06/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 25/07/14 até 25/07/19.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2408/08, de 13/06/08, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3318/12, de 29/05/12, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3848/14, de 29/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 247/14, de 06/05/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO Nº 1307/16

Pela Resolução Secretarial nº 4301/16, de 29/09/16, publicada em 31/10/16, a instituição de ensino passou a denominar-se Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

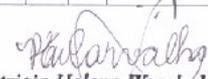
1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 129)

Estabelecimento CE MARIA DA LUZ FURQUIM - ENS FUND MED E NORMAL
Município : RIO BRANCO SUL
Curso : FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND.
NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO
Ano de implantação: 2010 GRADATIVA Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40
Carga Horária Total= 4.800H

	DISCIPLINAS	SÉRIES				HO RA AULA	HORA RELÓGIO
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	3	400	333
	ARTE	2				80	67
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	MATEMÁTICA	2	2	4	2	440	366
	FÍSICA			3	2	200	167
	QUÍMICA			2	2	160	133
	BIOLOGIA	2	2			160	133
	HISTÓRIA	2	2			160	133
	GEOGRAFIA	3				80	67
	SOCIOLOGIA	2	2			160	134
	FILOSOFIA	2	2			160	134
SUB-TOTAL		19	15	13	11	2320	1934
PD	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (inglês)			2	2	160	133
	SUB-TOTAL			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		2			80	67
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS HIST. E POL. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67
	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67
	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2		160	133
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133
	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO			2	2	160	133
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67
	SUB-TOTAL		6	10	10	12	1520
		25	25	25	25	4000	3333
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	5	5	5	5		
	TOTAL	30	30	30	30	800	667
	TOTAL GERAL					4800	4000


Patricia Helena Wosch de Carvalho
Diretora



PROCESSO Nº 1307/16

Matriz Curricular (fl. 141)

Parecer CEE/CEMEP nº 948/14, de 04/12/14, com implantação simultânea a partir do início do ano de 2015.

Estabelecimento : CE MARIA DA LUZ FURQUIM - ENS FUND MED E NORMAL
Município : RIO BRANCO SUL
Curso : FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO
Ano de Implantação: 2015 Turnos: Noturno Módulo: 40
Carga Horária Total= 4.800h/aula e 4.000h/relógio
Implantação : SIMULTÂNEA*

	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORAS AULA	HORA RELÓGIO
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2				80	67
	BIOLOGIA		5			150	100
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	FLOSOFIA	2	2	2	2	320	267
	FÍSICA			3		120	100
	GEOGRAFIA	3				120	100
	HISTÓRIA	2	2			160	133
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2	2	360	300
	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	267
	QUÍMICA		2	2		160	133
	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
	SUB-TOTAL	17	15	15	11	2400	2000
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (inglês)			2		80	67
	SUB-TOTAL			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	CONCEPÇÕES NORTE-AMERICANAS EDUCAÇÃO ESPECIAL		2			80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E SOCIOLOGICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2			80	67
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	LIBRAS				3	80	67
	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			3		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA				2	80	67
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO	5	5	5	5	400	333
	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2			160	133
	SUB-TOTAL	13	13	15	19	2400	2000
	TOTAL GERAL	30	30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento a Lei federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

*Matriz vigente aprovada pelo Parecer 948/2014 do Conselho Estadual de Educação - CEE

Lea Cristina dos Santos
Lea Cristina dos Santos



PROCESSO N° 1307/16

Avaliação Interna (fl. 115)

Curso	Formação de Docentes																			
	1º ano					2º ano					3º ano					4º ano				
Ano/Serie	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados	38	42	46	80	40	48	24	33	29	52	36	37	20	26	23	34	32	37	21	25
Desistentes	8	4	1	0	-	4	0	2	0	-	4	0	0	0	-	1	0	0	0	-
Transferidos	5	4	8	9	-	4	0	1	3	-	0	2	0	0	-	1	0	0	1	-
Reprovados	2	3	7	24	-	1	3	5	3	-	0	2	0	3	-	0	3	5	2	-
Concluintes	23	31	30	47	-	39	21	25	23	-	32	33	20	23	-	32	29	32	18	-

1.3 Comissão de Verificação (fl. 100)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 405/16, de 02/06/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Marilda Despanches Costa, licenciada em Ciências/Biologia; Glaucia dos Santos Bispo, licenciada em Geografia; e como perita Priscila de Oliveira Mottin, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 03/06/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa nos relatórios circunstanciados, de 11/07/16, e 29/09/16:

Aspectos gerais da instituição de ensino

Dentre as melhorias efetuadas durante o período de vigência do último ato de Reconhecimento do Curso (...), foram realizadas as seguintes benfeitorias:

- Revitalização com pintura nas áreas interna e externa;
- Revitalização da fachada do Colégio (...);
- Aquisição de novos equipamentos para o Laboratório de Informática através do programa PROINFO;
- Aquisição de recurso tecnológicos como notebook, data show (...).

Laboratório de Ciências/Química/Física/Biologia: O laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia possui 74 m², (...) contendo vidrarias, reagentes, equipamentos de física (...).

Biblioteca: A biblioteca conta com uma área de 75 m² (...). O acervo total é de aproximadamente, 4300 títulos (...) livros didáticos separados por



PROCESSO N° 1307/16

disciplina e também títulos específicos para o Curso de Formação de Docentes (...).

Laboratório de Informática: A escola conta com laboratório de informática (...) contendo ao todo 34 computadores dos programas Paraná Digital e PROINFO (...).

Espaço para Educação Física: A escola dispõe de uma quadra poliesportiva coberta, em bom estado de conservação, além de uma pequena quadra aberta (...).

Acessibilidade: Existe um desnível em relação a rua de acesso, no entanto há uma escadaria coberta e rampa de acesso a instituição. Para acesso aos pisos superiores existe elevador, porém está desativado. No bloco de madeira existe uma sala de aula adaptada com rampa de acesso. A instituição possui banheiro adaptado a pessoas com necessidades especiais.

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária: A instituição não apresentou Laudo do Corpo de Bombeiros, apresentou apenas o Relatório de Vistoria, e ainda não possui o Atestado de conformidade de Edificação Escolar, no entanto apresenta justificativa listando as etapas e ações já concluídas referente ao Programa Brigada Escolares – Defesa Civil na Escola, na qual está inserida (...). A instituição apresentou Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária/Prefeitura de Rio Branco do Sul em 28/03/16 (...) com vigência até 28/03/17.

Recursos Materiais e Tecnológicos: Além dos recursos já mencionados (...) a escola dispõe de diversos recursos pedagógicos para a Brinquedoteca, jogos diversos (...).

(...) a instituição justifica que os dados referentes a desistências e reprovação decorrem de algumas estudantes não se adaptarem, principalmente no 1º ano e da necessidade de trabalhar para auxiliar a família na geração de renda impossibilitando a realização do estágio no contraturno. (...)

A instituição tem parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município, para garantir aos seus alunos a prática que possibilitará a sua formação. (...)

Justificativa da Comissão de Verificação: Justifica-se o atraso na tramitação do processo após a emissão do ato administrativo de designação para a visita *in loco*, devido à mudança de endereço deste NRE no início do mês de junho de 2016 (...).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 11/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 119).



PROCESSO N° 1307/16

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 136)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3000/16, de 08/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 133)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 227/16, de 24/10/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino dispõe de recursos físicos, tecnológicos, corpo docente habilitado e materiais pedagógicos em consonância com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 28/03/17.

Foram apensados ao processo, às fls. 141 e 142: a Matriz Curricular e a Resolução Secretarial nº 4301/16, de 29/09/16.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rio Branco do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO N° 1307/16

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE